



23/08/2023 - 08:03:57

Lotes/Itens em negociação

Não iniciado Aberto para receber propostas Encerrado para receber propostas Análise das propostas Disputa de Lances Desempate para o LEP Rubric Julgamento e aceitação das propostas Habilitar

Edital / Aviso	Órgão / Unidade Compradora	UF	Lote / Item	Preço referência	Melhor proposta / Lance	Varição (%)	Tempo decorrido	Situação
2407.01/2023-SRP	Acará / Acará	CE	1	R\$ 165.000,00	R\$ 80.000,00	51,52%	00:12:47	Ativo

INICIAR JULGAMENTO

VER RECURSO E CONTRARRAZÃO

ANULAR

REVOGAR

HISTÓRICO DE LANCES

 Para todos os lotes Mensagens Digite uma mensagem

23/08/2023 | 06:59:28 - GUIATELLI PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA - Incluído Recurso ou Contrarrazão para o lote pelo participante REGINALDO GOMES DO NASCIMENTO.

21/08/2023 | 10:30:49 - GUIATELLI PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA - Incluído Recurso ou Contrarrazão para o lote pelo participante GUIATELLI PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA.

16/08/2023 | 16:12:21 - Pregoeiro - Foi iniciada a etapa de recebimento de recursos e contrarrazão. Os documentos (memorial e contrarrazão) podem ser encaminhados por meio do sistema - botão "Inserir Recurso e Contrarrazão".

16/08/2023 | 15:47:37 - GUIATELLI PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA - (Recurso): GUIATELLI PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA, informa que vai interpor recurso, CONTRA A

Ver recursos e contrarrazões para o edital

Lista de participantes com recurso

GUIATELLI PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA

21/08/2023 | 10:30:49

Justificativa

DOWNLOAD DO ARQUIVO

CONTRA A INABILITAÇÃO DA EMPRESA CONSIDERADA VENCEDORA, POIS A MESMA NÃO ANEXO DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS.

Lista de contrarrazões

REGINALDO GOMES DO NASCIMENTO

23/08/2023 | 06:59:28

Justificativa

DOWNLOAD DO ARQUIVO

Em anexo, apresentamos as CONTRARRAZÕES ao recurso apresentado pela licitante.



ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE

REF.: **CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO**

Pregão Eletrônico nº 2407.01/2023-SRP

A empresa **REGINALDO GOMES DO NASCIMENTO (REC PLAY PRODUÇÕES E EVENTOS)**, inscrita sob CNPJ 26.829.443/0001-83, INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 22669, sediada a Rua Coronel Sales, Nº 08, Bairro Centro - CEP 62580.000 - Acaraú/CE, neste ato representada por seu representante legal Reginaldo Gomes do Nascimento, CPF: 484.780.403-15, RG: 91027008235 SSP/CE, vem, tempestivamente, conforme permitido no §2º, do art.41, da Lei nº8666/93, em tempo hábil, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, apresentar:

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Recurso administrativo interposto pela empresa Concorrente/Licitante GUIATELLI PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI ME pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 00.430.571/0001-66, com sede na Avenida Capitão Hugo Bezerra 1131 B, Barroso - Fortaleza - Ceará, demonstrando nesta, as razões de fato e de direito pertinentes para desprover os recursos interpostos:

I. FATOS:

De forma sucinta e objetiva, trata-se de lide administrativa referente ao processo licitatório realizado, que tem como objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DIVERSOS, ENVOLVENDO MONTAGEM /

REGINALDO GOMES DO NASCIMENTO (REC PLAY PRODUÇÕES E EVENTOS)

CNPJ 26.829.443/0001-83

INSC. MUN.: 22669

Rua Coronel Sales, Nº 08, Bairro Centro - CEP 62580.000 - Acaraú/CE



DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO / DESINSTALAÇÃO E TRANSPORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE, ao qual foi efetuado na modalidade Pregão Eletrônico nº 2407.01/2023-SRP.

Enfatiza-se que o certame ocorreu respeitando todas as legalidades necessárias para concretizar o processo licitatório.

No resultado, justamente a presente empresa CONTRARAZOANTE foi declarada como VENCEDORA por apresentar melhor proposta e cumprir todas exigências habilitatórias, o que suscitou, uma INJUSTA IRRESIGNAÇÃO DA RECORRENTE, que interpôs recurso administrativo fazendo apontamentos INFUNDADOS e INOPORTUNOS para tentar afastar a correta decisão que declarou nossa empresa como HABILITADA. Entretanto, conforme será demonstrado, o recurso administrativo não merece provimento em nenhum aspecto, justamente por trazer motivações protelatórias e desarrazoadas.

II. DAS RAZÕES ALEGADAS E CONTRARRAZÕES:

No recurso administrativo interposto pela empresa Concorrente/Licitante GUIATELLI PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 00.430.571/0001-66, apresentou as seguintes razões, onde de forma sequencial, apresentaremos nossas contrarrazões:

1. RAZÃO ALEGADA:

..... A licitante apresentou um Atestado de Capacidade Técnica que embora esteja assinado por um servidor da Prefeitura Eliakin Silveira Veríssimo (Chefe de Gabinete) na data 11 de agosto de 2023, quase na véspera da licitação, causa estranheza, pois a licitante não tem contrato com a Prefeitura, até porque existe um REGISTRO DE PREÇOS vigente e referente aos itens que o objeto traz, trata-se de SONORIZAÇÃO e na Ata 2022/2023,

REGINALDO GOMES DO NASCIMENTO (REC PLAY PRODUÇÕES E EVENTOS)

CNPJ 26.829.443/0001-83 INSC. MUN.: 22669
Rua Coronel Sales, Nº 08, Bairro Centro - CEP 62580.000 - Acaraú/CE



o contrato com a Prefeitura de Acaraú está assinado com a empresa Guiatelli Publicidade e Eventos Ltda. Mas que para clareza e transparência do certame, solicito que a Comissão exija da Arrematante, através de uma diligência, que a mesma comprove com Nota Fiscal e Contrato emitido pelo Gabinete da Prefeita ou ART do Engenheiro Elétrico, afinal de contas o atestado não tem número de contrato e, buscando no portal da transparência nos anos de 2022 e 2023, a licitante não tem vínculo com a Prefeitura e muito menos com o Gabinete da Prefeita, a empresa REGINALDO GOMES DO NASCIMENTO pode ter utilizado de Má Fé em relação a esse documento e o servidor ter sido conivente.

2. CONTRARAZÃO:

Nossa empresa apresentou atestado técnico de capacidade, fornecido pela própria Prefeitura Municipal de Acaraú, por serviços na locação de sonorização, com especificações divergentes das encontradas na Ata 2022/2023, citada pela licitante corrente. Apresentamos no anexo, as devidas notas fiscais, que comprovam as execuções dos referidos serviços.

Porém, aproveitamos para repreender veemente, a insinuação e acusação da licitante de que o atestado utilizado de "Má Fé" e "não é verdadeiro"; e mais grave ainda, cita o servidor da Prefeitura, Chefe de Gabinete, Sr. Eliakin Silveira Veríssimo, como conivente. Conforme transcrições:

"...licitante apresentou um Atestado de Capacidade Técnica que embora esteja assinado por um servidor da Prefeitura Eliakin Silveira Veríssimo (Chefe de Gabinete)..."

"...a empresa REGINALDO GOMES DO NASCIMENTO pode ter utilizado de Má Fé em relação a esse documento e o servidor ter sido conivente."

"...para saber se o atestado de capacidade técnica é verdadeiro."

REGINALDO GOMES DO NASCIMENTO (REC PLAY PRODUÇÕES E EVENTOS)

CNPJ 26.829.443/0001-83 INSC. MUN.: 22669
Rua Coronel Sales, Nº 08, Bairro Centro - CEP 62580.000 - Acaraú/CE



3. RAZÃO ALEGADA:

.....a empresa não anexou em sua Qualificação Econômica Financeira, Balanço Patrimonial, assinado por contabilista devidamente habilitado, juntamente com o representante da empresa, onde devem fazer parte as demonstrações do último exercício social, exigíveis e apresentadas na forma da lei.....

..... Documento que comprove o capital social ou patrimônio líquido da empresa.....

..... A licitante também em seus documentos anexados não deixa claro se o porte da empresa é MEI OU ME,.....

4. CONTRARRAZÃO

Conforme o Código Civil em seu § 2º do art. 1.179. Assim, também, nos termos da LC n. 123/06, art. 26, § 1º e §6º o microempreendedor individual está dispensado da elaboração dos livros fiscais e contábeis. Nessa medida, pode-se chegar à conclusão de que sendo o balanço patrimonial um demonstrativo contábil a ser lançado no livro contábil, e estando o MEI dispensado deste livro, então não há que se exigir balanço patrimonial, bem como outras demonstrações contábeis, para fins concorrenciais.

Os documentos que podem ser apresentados pela MEI, estão previstos LC n. 123/06, art. 26, § 1º.

O MEI fará a comprovação da receita bruta mediante apresentação do registro de vendas ou de prestação de serviços, ou a apresentação da Declaração de faturamento EMITIDA PELO SIMPLES NACIONAL RELATIVA AO ANO ANTERIOR, CAPITAL SOCIAL E ENQUADRAMENTO DE MEI, EXPRESSOS NO CERTIFICADO DE REGISTRO, exatamente os documentos já apresentados na habilitação, por nossa empresa. Imagens ilustrativas dos documentos, abaixo:

REGINALDO GOMES DO NASCIMENTO (REC PLAY PRODUÇÕES E EVENTOS)

CNPJ 26.829.443/0001-83

INSC. MUN.: 22669

Rua Coronel Sales, Nº 08, Bairro Centro - CEP 62580.000 - Acaraú/CE



CERTIFICADO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Certificado de Condição de Microempendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil: REGINALDO GOMES DO NASCIMENTO CPF: 464.780.403-15

CNPJ: 26.829.443/0001-83 Data de Abertura: 09/01/2017

Nome Empresarial: 26.829.443 REGINALDO GOMES DO NASCIMENTO

Nome Fantasia: REC PLAY PRODUÇÕES E EVENTOS

Capital Social: R\$ 600,00

Situação Cadastral Vigente: ATIVA Data da Situação Cadastral: 09/01/2017

Endereço Comercial

CEP: 62580-000 Logradouro: RUA CEL SALES Número: 08

Bairro: CENTRO Município: ACARAÚ UF: CE

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	09/01/2017	

DECLARAÇÃO ANUAL DO SIMEI

SIMPLES NACIONAL Declaração Anual do SIMEI

Recibo de Entrega da Declaração Original

Período abrangido pela declaração: 01/01/2022 a 31/12/2022

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial:	CNPJ:
REGINALDO GOMES DO NASCIMENTO	26.829.443/0001-83
CPF:	
46478040315	
Data de Abertura:	Data de Opção pelo SIMEI:
09/01/2017	09/01/2017

2. Resumo da Declaração

FA	Benefício INSS	INSS	ICMS	IRPJ	Valor apurado	Valor Pago
01/2022	Não	60,60	1,00	5,00	66,60	66,60
02/2022	Não	60,60	1,00	5,00	66,60	66,60
03/2022	Não	60,60	1,00	5,00	66,60	66,60
04/2022	Não	60,60	1,00	5,00	66,60	66,60
05/2022	Não	60,60	1,00	5,00	66,60	66,60
06/2022	Não	60,60	1,00	5,00	66,60	66,60
07/2022	Não	60,60	1,00	5,00	66,60	66,60
08/2022	Não	60,60	1,00	5,00	66,60	66,60
09/2022	Não	60,60	1,00	5,00	66,60	66,60
10/2022	Não	60,60	1,00	5,00	66,60	66,60
11/2022	Não	60,60	1,00	5,00	66,60	66,60
12/2022	Não	60,60	1,00	5,00	66,60	66,60

3. Informações Socioeconômicas e Fiscais

Valor de receita bruta total de comércio, indústria, transportes, comunicações e intermediação e fornecimento de serviços	R\$ 4.900,00
Valor de receita bruta total dos serviços prestados em qualquer natureza, exceto transportes, comunicações e intermediação	R\$ 64.900,00
Receita Bruta Total	R\$ 69.800,00

REGINALDO GOMES DO NASCIMENTO (REC PLAY PRODUÇÕES E EVENTOS)

CNPJ 26.829.443/0001-83

INSC. MUN.: 22669

Rua Coronel Sales, Nº 08, Bairro Centro - CEP 62580.000 - Acaraú/CE



PARA ALÉM:

Esclarece-se que as empresas recorrentes devem possuir o PLENO DIREITO de interpor recursos, sendo um exercício do direito de ampla defesa e contraditório, ao qual utiliza-se da garantia constitucional para afastar ato que julga como inapropriado. A problemática reside quando a empresa possui interesse em frustrar o bom trâmite do procedimento licitatório, trazendo recursos com alegações INCABÍVEIS, atrasando a conclusão de certame licitatório, assim sendo, fere diretamente o interesse público e os princípios da razoabilidade e celeridade. Importa trazer que o recurso interposto é de fato um VERDADEIRO SOFISMO, ao qual visa OBSTRUIR TODO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

TAL POSTURA NÃO PODE SER TOLERADA.

A presente empresa recorrida foi declarada vencedora do pregão, tendo apresentado o MENOR PREÇO (16,61% menor que a recorrente) e tendo sido, em seguida, devidamente habilitada. Ainda podemos acrescentar que estamos enquadrados como MEI e estabelecidos localmente, na região, especificamente no município de Acaraú, Estado do Ceará, mesmo município executor da licitação.

Porém, a licitante RECORRENTE registrou intenção de recurso, servindo-se de razoar VAZIAMENTE, trazer motivações PROTELATÓRIAS, DESARRAZOADAS e ainda acusações caluniosas. Não fazendo NENHUM sentido interpor recurso administrativo, a não ser em onerar a Administração Pública com lides que apenas atrasam a conclusão da licitação.

ASSIM, VERIFICA-SE QUE A INTENÇÃO DA RECORRENTE TEM NÍTIDO CARÁTER PROTELATÓRIO COM INTUITO DE TUMULTUAR O REGULAR ANDAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO, COM ARGUMENTOS INFUNDADOS, QUE SE ACATADOS, ESTARIA DETURPANDO A FINALIDADE DA LEI DE LICITAÇÕES, QUANDO PREVIU TAL DISPOSIÇÃO.

REGINALDO GOMES DO NASCIMENTO (REC PLAY PRODUÇÕES E EVENTOS)

CNPJ 26.829.443/0001-83

INSC. MUN.: 22669

Rua Coronel Sales, Nº 08, Bairro Centro - CEP 62580.000 - Acaraú/CE



Demonstrou-se na presente peça que a **REGINALDO GOMES DO NASCIMENTO (REC PLAY PRODUÇÕES E EVENTOS)** tomou todos os cuidados necessários para respeitar e cumprir com o que foi estritamente estipulado pelo Edital, cumprindo com o princípio, mas a postura de recorrer por detalhes ínfimos mostra-se o contrário de querer respeitar as aspirações administrativas.

DO PEDIDO:

Diante de todo o exposto, requer:

1. QUE SEJA NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO, mantendo-se o ato da Comissão que habilitou a empresa licitante **REGINALDO GOMES DO NASCIMENTO (REC PLAY PRODUÇÕES E EVENTOS)**, uma vez que demonstrado, que atendeu integralmente as exigências do edital, realizando a MANUTENÇÃO DA SITUAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA RECORRENTE, com o conseqüente prosseguimento do certame, tudo em observância aos princípios norteadores da licitação.
2. Pedimos a empresa que apresente as devidas provas da acusação de que o documento apresentado (atestado técnico) "não é verdadeiro" ou RETRATAÇÃO FORMAL, estando sujeita as conseqüências legais.

Nestes Termos, espera Deferimento.

Acaraú/CE, 22 de Agosto de 2023.



Documento assinado digitalmente
REGINALDO GOMES DO NASCIMENTO
Data: 22/08/2023 14:26:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Reginaldo Gomes do Nascimento
CPF: 484.780.403-15
REC PLAY PRODUÇÕES E EVENTOS
CNPJ 26.829.443/0001-83

REGINALDO GOMES DO NASCIMENTO (REC PLAY PRODUÇÕES E EVENTOS)
CNPJ 26.829.443/0001-83 INSC. MUN.: 22669
Rua Coronel Sales, Nº 08, Bairro Centro - CEP 62580.000 - Acaraú/CE